

## **CONTRIBUIÇÃO PARA CARIDADE E ABATIMENTO NO IR 2012**

Aproveitando que nesse mês de Abril termina o prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) de 2012, importante voltar a destacar a possibilidade de contribuir para a caridade ao invés de pagar direta e simplesmente o imposto ao "Leão".

Trata-se das doações realizadas aos fundos controlados pelos Conselhos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais dos Idosos e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para tanto, a pessoa física poderá abater os recursos que comprovadamente destinou a esses fundos controlados no ano-calendário de 2011, respeitados os limites percentuais legais.

Contudo, nesse ano a novidade é que ainda existe tempo hábil para realizar a boa ação e aproveitá-la para pagar menos imposto já em 2012, desde que o faça até 30/04/2012. O importante é se atentar aos detalhes:

- 1) O modelo de declaração de DIRPF a ser usado deverá ser o completo;
- 2) O dinheiro deverá ser destinado para a conta bancária específica do fundo federal, distrital, estadual ou municipal da criança e do adolescente;
- 3) O limite para doação a ser realizada entre 01/01 e 30/04/2012 é de 3% do imposto devido;
- 4) O limite total que pode ser destinado para quaisquer doações entre 01/01/2011 e 30/04/2012 é de 6%;

Com as recentes alterações, será possível preencher o formulário de DIRPF, calcular o saldo devido, fazer a doação, descontá-la daquele montante e, ao final, entregar a declaração.

Outrossim, caso queira que a contribuição beneficie uma instituição específica, o doador deverá enviar a cópia do comprovante àquela entidade, para que ela solicite ao fundo controlado a transferência do valor ali indicado. Dessa maneira, o valor que seria pago ao fisco será certamente destinado aos mais carentes, agregando valorização social ao seu dinheiro.

*MARIANA ARTEIRO GARGIULO*